



CÓDIGO DE CONDUTA ANTIDESPORTIVA

O golfista juvenil ou adulto que tiver uma conduta esportiva não compatível com os padrões do golfe, dentro do campo ou em qualquer ambiente do evento (restaurantes, hotéis, clubes, etc.), terá seus atos avaliados pela comissão do torneio e/ou Diretoria Técnica da FRGG, e serão aplicadas punições conforme seu grau de gravidade, mesmo sem a notificação formal dos seus companheiros de turma e/ou do clube sede. Para aplicação das violações abaixo, basta um comunicado verbal dos demais participantes do torneio para que se faça o cumprimento das normas. O golfista é responsável também pela conduta de seus acompanhantes (caddies, amigos, família, etc.), em qualquer ambiente do evento.

As punições serão as mesmas impostas pelo Código de Conduta da C.B.G. **Código de Comportamento e de Etiqueta – Regra 33-7** - “Aplicável a jogadores Pré-Juvenis e Juvenis”, ou seja, regulamento para o nível iniciante do esporte.

Este código de comportamento tem a finalidade de orientar os jogadores quanto ao seu comportamento dentro e fora do campo.

1º - Violações do código de comportamento no campo de golfe incluem: linguagem abusiva, jogar tacos, falsificação de resultados, infrações não acusadas das regras, agressão física, desacato a voluntários ou membros da comissão, estragos ao campo, não-adesão às normas de uniformes determinadas para o torneio, ou, abandonar o torneio no meio de uma volta sem autorização expressa, consumo de bebidas alcoólicas ou drogas não lícitas, ou, qualquer outro comportamento indigno.

2º - Violações do código de comportamento fora do campo de golfe incluem: qualquer uso de vandalismo, comportamento abusivo e desrespeitoso para com seus anfitriões, suas famílias ou propriedades, com diretores, capitães ou responsáveis pela organização do torneio.

A FRGG irá analisar e definir, juntamente com o clube no qual o jogador é federado, a punição para que a mesma seja aplicada internamente, padronizando desta forma o critério utilizado no estado. A Diretoria da FRGG poderá aplicar qualquer uma das penalidades abaixo, baseada na severidade da violação do código de comportamento:

- a) carta de advertência ao jogador;
- b) desclassificar o jogador do torneio onde ocorreu a violação;
- c) desclassificar o jogador do(s) próximo(s) torneios;
- d) suspender o jogador por prazo indeterminado.
- e) desclassificação dos rankings gaúchos (Tour / Duplas / Estadual).

No caso de uma “suspensão” ou “punição”, o jogador poderá apresentar sua defesa à Diretoria da FRGG dentro de 03 dias da data da suspensão. A Diretoria da FRGG examinará todo o material submetido, e solicitará o relatório da comissão do torneio onde a infração ocorreu, para, então, determinar o prazo correto da suspensão.

DEZ PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS NO GOLFE

1. Quando for cumprimentar alguém e estiver de chapéu ou boné, tire-o para o cumprimento.
2. Quando entrar em um lugar fechado e estiver usando chapéu ou boné, tire-o enquanto permanecer no lugar.
3. Quando estiver atrasado no jogo, não espere que peçam passagem, ofereça com cordialidade e boa vontade a quem o segue.
4. Parabenize sempre seu adversário por seus bons golpes com palavras ou simplesmente com pequenos bons gestos. Se ele ganhar, felicite-o com alegria sincera e bom humor.
5. Seja justo, estrito e honesto na aplicação das regras do jogo. Muitas vezes ocorre que nós sejamos nossos próprios juízes.
6. Diante de qualquer contrariedade em seu jogo, não perca nunca os bons modos ou a boa linguagem.
7. Se estiver representando o seu clube, federação ou País, lembre-se que seus deveres e responsabilidades são dobrados, com você mesmo e com o órgão que você está tendo a honra de representar.
8. Vista-se de forma adequada para o jogo. Existem normas de etiqueta e bom gosto que devem ser respeitadas.
9. Durante o jogo preste muita atenção na recolocação dos divots, piques nos greens, rastelar as bancas sempre que cair nelas, e os demais cuidados tão importantes para a manutenção apropriada dos campos. Nesse sentido, deve-se ter especial consideração e respeito a todos os que dedicam horas e trabalho para benefício do campo e do jogo, desde o Capitão até todo o pessoal encarregado.
- 10.** Respeite sempre as normas e regras locais, lugares de permanência, horários e zonas de prática permitidos. Mantenha-se atento ao jogo do seu companheiro ou adversário de forma a não atrapalhar o seu jogo no momento das tacadas.

O silêncio e o seu posicionamento são importantes durante as tacadas dos outros jogadores.

TERMO DE COMPROMISSO – jogadores convocados

Eu, _____, sócio do clube _____, filiado a esta Federação, residente e domiciliado na _____, CEP _____-_____, Cidade _____/_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pelo órgão _____/_____, e inscrito no CPF nº _____-_____, nascido em ____/____/_____, telefone(s) de contato DDD _____-_____ Celular (DDD) _____-_____, comprometo-me a participar do torneio no qual fui convocado na condição de beneficiado, a ser realizado no mês de _____ de 2014, observando os seguintes critérios:

I – Por se tratar de um torneio no qual receberei benefícios para minha participação, comprometo-me a cumprir as determinações da Federação Riograndense de Golfe e/ou do clube sede;

II – É obrigatório o preenchimento dos itens acima e o envio para a FRGG no prazo estipulado;

III – Em caso de cancelamento, comprometo-me a ressarcir a FRGG das despesas já efetuadas tais como transporte, hospedagem, uniforme, inscrição e demais itens pertinentes para minha participação.

IV – Em caso de não comparecimento no torneio, sem aviso prévio ou justificativa fundamentada, estou ciente de que, além de ressarcir todas as minhas despesas, estarei sob pena de sanções a serem determinadas pela Diretoria da FRGG, podendo incluir a perda do direito de benefícios futuros;

Adicionalmente, autorizo a FRGG e/ou clube a fotografar-me na ocasião para fins de divulgação, comprovação e publicidade.

ASSINATURA DO BENEFICIADO

PAI E/OU RESPONSÁVEL (menor de 18 anos)

NOME _____

CPF _____